PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 993/84.

" AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE ' SANTO ANTÔNIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE SEUS FUNCIONÁRIOS,"

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, fica autorizada a firmar convênio com a Casa de Saúde e Maternidade Santo Antônio, para atendimento de seus funcionários.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
25 de setembro de 1984

Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto
SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS